



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N°. 17/2008

Pág. 1 de 1

Dispõe sobre revogação da Lei Municipal n.º 1.992, de 1.º de julho de 2003, que desafetou e autorizou doação ao Estado do Rio Grande do Sul de Imóvel Urbano, no Bairro Aparecida.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 1.º, II art. 17.º, da Lei Federal n.º 8.666-1993, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica integralmente revogada a Lei Municipal n.º 1992, de 1.º de julho de 2003, que desafetou e transformou em dominial o imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa sob n.º 2.112.

Art. 2.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 15 de abril de 2008.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORR.
[Signature]
SECRETARIA
Protocolo nº: 663 (02)
Data: 15/04/98

[Signature]
Olderes Maria Piazza Santin
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores